

# Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XXXIX – BOM JESUS – PB

---

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Portaria CMBJ

04.2023

Pág. 02

Direção: SECOM ANO XXXIX – BOM JESUS – PB

## Atos do Poder Legislativo

### Portaria nº 04/2023 GAB/PRESI

A **Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jesus.

**CONSIDERANDO** a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios Câmara Municipal de Bom Jesus-PB;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal Nº. 8.666/93, no que preconiza seu artigo 51, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral ou cancelamento e o processamento das propostas das licitações promovidas pela Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Bom Jesus, para instruir os processos licitatórios durante exercício de 2023.

I - Sra. ANA LIVIA GUEDES RICARTE- Presidente

II - Sr. RAY PARNAIBA RICARTE – Secretário

III - Sr. SAMUEL ROLIM PINTO – Membro

**Art. 2º** - Fica designada a Sra. ANA LIVIA GUEDES RICARTE, para a função de **Pregoeira** e para compor a equipe de apoio aos pregões presenciais e eletrônicos os nomeados nos Incisos II e III do Art. 01º.

**Art. 3º** - Compete a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislação e atos normativos que disciplinam ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referente as aquisições de bens, contratação de serviços, obras, serviços de engenharia e locação de bens móveis ou imóveis no âmbito da Câmara Municipal de Bom Jesus - PB.

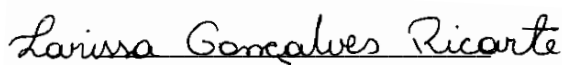
**Art. 4º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus PB em, 09 de março de 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.



Larissa Gonçalves Ricarte

Presidente